ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.676/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimônio Municipal '' dos "QUINDANGUES", à MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA, um lote urbano localizado na Rua São Francisco ' nº 2646, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ' ao Nascente com a Srª Lixandrina Aquino Rios, limita-se pelo lado esquerdo ao Poente com a Srª Maria Pereira, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 5,00mt de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de' Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal